

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 3.410, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999.

EMENTA: Suplementa dotações orçamentárias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.046/98,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de R\$ 1.882.960,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta reais), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

01-3111.01 - Pessoal Civil 10.260,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12-3111.02 - Pessoal Civil 42.700,00

17-3120.02 - Material de Consumo 1.000,00

27-3211.02 - Transferências Operacionais 179.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

34-3111.03 - Pessoal Civil 257.000,00

36-3113.03 - Obrigações Patronais 250.000,00

40-3132.03 - Outros Serviços e Encargos 60.000,00

41-3251.03 - Inativos 378.000,00

44-3252.03 - Pensionistas 65.000,00

45-3253.03 - Salário Família 35.000,00

46-3280.03 - Contribuições para Formação do Patrimônio 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

49-3111.04 - Pessoal Civil 4.000,00

56-3261.04 - Juros da Dívida Contratada 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

60-3111.05 - Pessoal Civil 138.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

72-3120.06 - Material de Consumo 50.000,00

94-4110.06 - Obras e Instalações 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

112-3214.07 - Contribuições a Fundos 140.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

119-3111.08 - Pessoal Civil 23.000,00

127-4120.08 - Equipamentos e Material Permanente 3.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Gabinete da Prefeita

fls. 2 - Decreto nº 3410/99

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

137-3111.10 - Pessoal Civil 87.000,00
138-3120.10 - Material de Consumo 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

150-3111.11 - Pessoal Civil 22.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

155-3111.12 - Pessoal Civil 2.000,00

Art. 2º - Fica cancelada a importância de igual valor da seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

02-3111.01 - Pessoal Civil 25.000,00
05-3131.01 - Remuneração de Serviços Pessoais 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

22-3132.02 - Outros Serviços e Encargos 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

67-3111.06 - Pessoal Civil 16.000,00
69-3111.06 - Pessoal Civil 202.000,00
79-3132.06 - Outros Serviços e Encargos 229.000,00
89-4110.06 - Obras e Instalações 580.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

128-3111.09 - Pessoal Civil 125.000,00
135-4110.09 - Obras e Instalações 695.960,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

149-4120.10 - Equipamentos e Material Permanente 6.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de novembro de 1999.

*Gravado da Comunicação
Barras no 440, de
a 10/01/2000
L. no 440*


MARIA INÊS PANDELÓ CERQUEIRA
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Gabinete da Prefeita

ERRATA

Decreto nº 3410, de 22 de novembro de 1999, publicado no
Jornal da Comunicação, edição nº 740, de 11 a 18/01/00

Onde se lê : "36-3113.03 - Obrigações Patronais - 250.000,00"

Leia - se : "36-3113.03 - Obrigações Patronais - 150.000,00"

Barra Mansa, 19 de janeiro de 2000

Maureen O'Malley
Maureen O'Malley

Secretária Municipal de Governo

*comunicação
edição nº 743 e 744
de 9 a 15/02
de 16 a 22/02*